



## PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

### NOTA DE ESCLARECIMENTO Nº 03

#### PREGÃO ELETRÔNICO PGE-RJ Nº. 18/2018

A **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**, tendo em vista o que consta do Processo nº. E-14/001.023288/2018, e nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores, presta esclarecimentos para dirimir dúvidas de licitantes expressas em e-mails encaminhados a esta Procuradoria, manifestando-se conforme segue:

#### **QUESTIONAMENTOS:**

**1) *Origem do recurso - Quais as fontes do recurso orçamentário?***

Resposta: Conforme disposto no item 4 do instrumento convocatório:

*Os recursos necessários à realização do serviço ora licitado correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:*

<b>Programa de Trabalho</b>	<b>Natureza de Despesa</b>	<b>Fonte</b>
0961.03.122.0002.2016	3390.39.13	232

**2) *Prazo de início de serviço - Após a assinatura do contrato, qual a previsão de tempo para emissão da Ordem de serviço?***

Resposta: Aproximadamente 10 (dez) dias consecutivos.

**3) *Veículo Reserva - Os veículos reserva, podem ser emplacados fora do Rio de Janeiro?***

Resposta: Não, os veículos reservas também devem ser emplacados no Estado do Rio de Janeiro em razão do sistema de abastecimento adotado em âmbito estadual.

**4) *Na categoria “representação” está indicando “Cor sóbria”, seria cor sólida?***

Resposta: A especificação é relativa a “cor sóbria”, devendo ser entendida como aquela que não desperte atenção, tais como preta e cinza.

**5) *É necessário entregar os carros com extintor de incêndio? Esse item não é obrigatório no veículo.***

Resposta: Se não houver exigência pelos órgãos de trânsito, não há obrigatoriedade de entregar os veículos com extintor de incêndio.



## PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

6) *Na categoria “serviço”, podemos considerar distância entre eixos superior a 2370mm? Podemos apresentar valores mais competitivos para o órgão, com a distância entre eixos superior a 2499mm.*

Resposta: Conforme disposto no item 3.1.2 do Termo de Referência (Anexo I ao Edital), o veículo do tipo “serviço” deve possuir distância entre eixos de 2370mm a 2499mm. A referida especificação técnica foi uniformizada para a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro pela Resolução SEPLAG nº 1.341 de 15 de junho de 2015. Portanto, a distância entre eixos não poderá ser superior a 2499mm.

7) *Para lavagem, podemos considerar crédito em cartão combustível?*

Resposta: A Procuradoria Geral do Estado não utiliza cartão combustível. Os serviços de limpeza devem ser disponibilizados na forma do item 3.4 do Termo de Referência (Anexo I ao Edital), transcrito a seguir:

*3.4 A Contratada deverá disponibilizar para a Contratante os **serviços de limpeza dos veículos**, em postos credenciados, ao menos **02 (duas) vezes por mês**, a ser executado, preferencialmente, de forma ecoeficiente com, no mínimo, limpeza de painel, forros e tapetes, aspiração da parte interna do automóvel e lavagem simples da parte externa:*

*3.4.1 A Contratada deverá disponibilizar pelo menos um posto credenciado para os serviços de limpeza no Centro da Cidade do Rio de Janeiro ou em bairros adjacentes, podendo os serviços serem utilizados por quaisquer dos veículos do contrato.*

Rio de Janeiro, 26 de novembro de 2018.

**Luciana de Santana**

Pregoeira

Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro